



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Comarca de Contagem-MG

Portaria nº 03/2016/DPMG/Contagem

A Coordenadora local da Defensoria Pública da Comarca de Contagem, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar nº 65/03 de 16 de janeiro de 2003, e em atenção ao contido na Deliberação nº 35/2013 do CSDP, com as modificações trazidas pela Deliberação nº 13/2014 do CSDP, vem estabelecer limitação de atendimento da Defensoria da Infância e Juventude da comarca de Contagem quando do gozo de férias por um dos Defensores Públicos com atribuição na respectiva área, nos seguintes termos;

Considerando que a Deliberação nº 11/2009 do CSDP contém, na distribuição de cargos em abstrato, a previsão de 3 (três) órgãos de execução na área de atuação Infância e Juventude na comarca de Contagem que, entretanto, atualmente, conta com lotação parcial de 02 (dois) Defensores Públicos;

Considerando que essa mesma Deliberação nº 11/2009 do CSDP prescreve em seu art. 1º, parágrafo único, que "as substituições serão obrigatórias no caso de afastamentos em razão de férias regulamentares considerando a execução de medidas de urgência e realização de audiências";

Considerando que os Defensores Públicos lotados na Defensoria da Infância e da Juventude de Contagem respondem pelos feitos cíveis e infracionais, incluídas as urgências;

Considerando que não existe Defensor Público de Cooperação, Substituição e Conflitos designado para atuação junto aos Órgãos de Execução da Infância e Juventude, bem como o fato de que as audiências e atendimentos dos demais Defensores Públicos lotados na Comarca são realizadas em horários colidentes com as audiências designadas pelo Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude de Contagem (período vespertino);



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Comarca de Contagem-MG

Considerando que as audiências junto à Vara da Infância e da Juventude são realizadas diariamente, de segunda a sexta-feira, no período compreendido a partir das 13h e, costumeiramente, se estendem a horário noturno (entre 19h e 21h);

Considerando a necessidade de realização de atendimento ao público durante o período mínimo de 09h semanais, consoante disposto na Deliberação nº 35/2013 do CSDP, com as modificações trazidas pela Deliberação nº13/2014 do CSDP, não incluídas, em tal dispositivo, as urgências cíveis e infracionais - que são atendidas todos os dias, e independentemente de senha e horário;

Considerando a morosidade inerente aos atendimentos afetos à área cível da Infância e da Juventude, uma vez que é necessária a colheita de dados, análise de documentos, identificação do caso e atenuação das declarações dos assistidos;

Considerando a necessidade de manifestação processual em feitos urgentes, com prazo exíguo e em grande volume;

Considerando que a grande maioria das demandas afetas à Infância e Juventude na Defensoria Pública de Contagem são de urgência, bem como a necessidade de se zelar pela qualidade da prestação jurisdicional e do atendimento ao público e as providências que exigem atuação do Defensor Público, resolve:

Art. 1º Limitar o atendimento do órgão de execução em questão, nos seguintes termos:

I - Durante o período de substituição em caso de férias, serão realizados atendimentos na área da Infância e Juventude somente em demandas consideradas de urgência, assim compreendidas aquelas que envolvam riscos de morte de crianças e adolescentes, ou à sua integridade física e/ou psicológica, bem como à sua liberdade;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Comarca de Contagem-MG

II – Referidos atendimentos observarão os parâmetros dispostos na Deliberação nº 35/2013 do CSDP, com as modificações trazidas pela Deliberação nº 13/2014 do CSDP, ressaltando ainda o fato de que, por serem dessa natureza, as urgências deverão ser atendidas todos os dias pelo Defensor em substituição, nos termos do que dispõe expressamente o art. 1º da Deliberação 13/2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 26 de setembro de 2016.


Elisa Schröder Alves Cesar

Defensora Pública MADEP 0768

Coordenadora local da Defensoria Pública de Contagem